



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 018/2017

Súmula: Extingue cargo de Técnico em Radiologia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a desativação do Hospital São Francisco, estando o Município prestando assistência à saúde (clínica) e procedimentos de baixa complexidade, através de Pronto-Socorro e UBS (unidade básica de saúde);

CONSIDERANDO que atualmente não há mais ambiente físico e nem equipamentos para os serviços de radiologia;

CONSIDERANDO a terceirização dos serviços de exames laboratoriais, de som e de imagem, dentre outros, deixando de existir serviços a serem executados por técnico em radiologia;

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada a desnecessidade e consequente extinção do cargo de técnico em radiologia junto à tabela de cargos e salários, de que trata a Lei 180/2002, de 2012.2002 que institui o sistema de Carreira no Serviço Público Municipal de Jundiá do Sul.

ART. 2º. O ocupante do cargo ora extinto poderá, na forma da Lei 90/97, ser aproveitada em função similar, compatível com suas aptdões físicas e mentais se houver cargo criado que atenda a estas especificações.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul-PR, 29 de maio de 2017.

Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 30/05 de 2017

edição 1753

78 B42